



Protocolo nº 001/2026

Livro VIII

**PROVISÃO CANÔNICA**  
**DECRETO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR PAROQUIAL**

DOM DIMAS LARA BARBOSA,  
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA  
ARCEBISPO METROPOLITANO DE CAMPO GRANDE,  
AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM,  
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais da Paróquia **SÃO JOÃO BOSCO**, em Campo Grande - MS, situada na Forania Sul, decidimos nomear, pela presente provisão, o Revmo. Pe. **WAGNER LUIS GALVÃO, SDB**, para o ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** da referida Paróquia, a partir desta data, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo que lhe é confiado, **pelo período de dois meses**. Suas atribuições serão aquelas especificadas pelo Código de Direito Canônico, no Cânon 540.

O Pe. Wagner foi indicado para esta missão por seu Superior Provincial, o Revmo. Pe. Adalberto Alves de Jesus, SDB.

Recomendamos vivamente ao novo Administrador Paroquial que exerça o seu serviço com a disponibilidade do "Bom Pastor", sempre pronto a sacrificar a vida por suas ovelhas. No exercício deste múnus pastoral, procure cumprir tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas, com os documentos do Magistério e com as diretrizes pastorais em vigor nesta Arquidiocese. Como cooperador do Arcebispo muito lhe pedimos que ajude os fiéis a constituírem uma comunidade aberta, missionária e solidária, plenamente inserida na Igreja Arquidiocesana e Universal.

Ademais para que possa levar adiante mais facilmente a sua missão lhe concedemos as seguintes faculdades:

- Quando as necessidades pastorais o exigirem, celebrar a Santíssima Eucaristia duas vezes ao dia e três vezes aos domingos e dias de preceito (Cân. 905).
- Dispensar de impedimentos canônicos em perigo de morte (Cân. 1079).

Esta provisão deverá ser registrada no Livro de Tombo paroquial. Uma cópia desta provisão seja mantida na Paróquia, outras duas cópias sejam conservadas nos arquivos da Cúria Arquidiocesana de Campo Grande - MS, e uma cópia seja enviada à sede da Congregação.

**ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA**

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL  
Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825  
www.arquidiocesedecampogrande.org.br




A intercessão de São João Bosco, faça descer copiosas bênçãos sobre o novo Administrador Paroquial e a sua comunidade.

Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2026.



  
Dom Dimas Lara Barbosa  
Arcebispo Metropolitano de Campo Grande - MS

  
Pe. Dr. Emilson José Bento  
Chanceler do Arcebispado

**ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA**

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL

Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825

[www.arquidiocesedecampogrande.org.br](http://www.arquidiocesedecampogrande.org.br)